



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

h 2
M

PROJETO DE LEI

3 / 2009

“Dispõe sobre o Projeto ‘Árvore da Vida’ e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Município de Indaiatuba o projeto “Árvore da Vida”, que consiste no plantio de uma muda de árvore para cada nascimento em maternidade local, a ser plantada pela família da criança em local público municipal autorizado pela prefeitura ou em área particular com autorização do proprietário.

Art. 2º - A família do nascituro deverá se cadastrar na SEMURB, onde lhe será disponibilizada uma muda de árvore, em um prazo de 60 dias a partir do referido nascimento.

Art. 3º - Cada muda de árvore plantada terá uma placa de identificação da planta, seguida do nome completo da criança e de seus pais, bem como a data de nascimento da criança.

Art. 4º - A Prefeitura deverá manter o cadastro de todas as árvores plantadas por este projeto, contendo a localização do plantio, a espécie da muda, o nome completo da criança e de seus pais e sua respectiva data de nascimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 03/ABR/2009 16:57



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 3
HP

Art. 5º. - A Prefeitura Municipal deverá, ainda, disponibilizar uma área pública para a realização desse plantio e o Poder Executivo deverá regulamentar essa lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 03 de abril de 2009.

Bruno Arevalo Ganem

Bruno Arevalo Ganem
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

fo 4
14

JUSTIFICATIVA

O Projeto "Árvore da Vida" visa a doação de uma muda de árvore para cada criança nascida na cidade de Indaiatuba. Cada muda trará uma placa de identificação da planta, seguida da data de nascimento da criança. Essa árvore simbolizará a vida da criança e será ainda responsável pela ampliação da Arborização no Município, conforme preconiza o Programa Estadual "Município Verde". A árvore deverá ser plantada em local a ser escolhido pela família, sendo que a prefeitura irá sempre manter ao menos um local público à disposição de todos.

Esse é mais um passo que o município irá realizar em favor do meio ambiente, especialmente no que se refere à conscientização ambiental e arborização.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2009.

Bruno Arevalo Ganem

Bruno Arevalo Ganem
VEREADOR